

DECRETO Nº 1.782/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal Nº 1775 de 27 de abril de 2020, que regulamenta- no âmbito Municipal- o “Comitê de Enfrentamento ao coronavírus- COVID- 19” e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE- PE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o decreto expedido pelo governo do Estado de Pernambuco de Nº 49.017 de 12 de maio de 2020 e com o objetivo de adequar e intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 1.775 de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Torna obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no Município de São Joaquim do Monte- PE, notadamente, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem do transporte público.” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

São Joaquim do Monte- PE, 18 de maio de 2020.

JOAO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito